



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.825
de 16 de Agosto de 2017.

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão, e cinco mil reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O								
09.11.00	3.3.90.36.00	12 365 2009 - 2041	01	00404	00404	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO BASICA	15.000,00	
15.10.00	4.4.90.39.00	04 129 7009 - 2145	01	01554	01554	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVE E FINANCEIRA	950.000,00	
08.10.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 - 2704	01	00213	00213	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	40.000,00	
TOTAL							1.005.000,00	

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O								
09.10.00	3.3.90.39.00	12 361 2009 - 2041	01	00360	00360	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO BASICA	15.000,00	
15.10.00	4.4.90.52.00	04 129 7009 - 1079	01	01553	01553	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	950.000,00	
08.12.00	4.4.90.51.00	10 301 1001 - 1001	01	00283	00283	ATENCAO BASICA A SAUDE	40.000,00	
TOTAL							1.005.000,00	



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo


Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.162, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 16 de Agosto de 2017.

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo